



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 080/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.04.129.0020.2.020 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

05.01.26.782.0023.2.026 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 800.000,00

06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos livres, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de abril de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de adequar o orçamento vigente às demandas atuais da Administração Municipal, bem como assegurar a continuidade e a ampliação de ações voltadas ao desenvolvimento do Município.

A suplementação proposta destina-se, inicialmente, à manutenção das atividades do setor de tributação, em especial à continuidade dos serviços de recadastramento imobiliário já em andamento. Tal medida reveste-se de fundamental importância para a atualização da base cadastral municipal, promovendo maior justiça fiscal, incremento na eficiência da arrecadação e aprimoramento do planejamento das políticas públicas.

No âmbito da infraestrutura, destaca-se o significativo aporte de recursos para a execução de obras de pavimentação asfáltica na localidade de São Sebastião. O investimento atende a uma demanda histórica da comunidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade, o aumento da segurança dos usuários e a elevação da qualidade de vida dos moradores e demais utilizadores da via.

Adicionalmente, prevê-se a destinação de recursos para a área cultural, especificamente para a aquisição de materiais de ornamentação natalina destinados ao Natal de 2026. A iniciativa tem por objetivo fortalecer as tradições culturais, estimular o comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

local e proporcionar momentos de integração e valorização comunitária.

Ressalta-se que os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, em recursos livres, não implicando, portanto, qualquer comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, considerando a relevância das ações a serem contempladas e o interesse público envolvido, contamos com a análise criteriosa e a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores.

Crissiumal - RS, 15 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



4.1.5	CPU_015	Próprio	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	4789,8	0,40		0,50	2.394,90	0,34 %
4.2			PAVIMENTAÇÃO - 1ª CAMADA		1			223.062,09	223.062,09	31,82 %
4.2.1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	3902,8	0,60	0,75	2.927,10		0,42 %
4.2.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	4789,8	0,41	0,51	2.442,80		0,35 %
4.2.3	4011462	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12.5 - areia extraída e brita produzida	t	359,23	142,00	176,41	63.371,76		9,04 %
4.2.4	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	tkm	11973,14	0,82	1,02	12.212,60		1,74 %
4.2.5	COMP_22	Próprio	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (ACRESCIDO DE 17% DE ICMS - PIS 1,65% - CONFINS 7,60%) - MATERIAL E TRANSPORTE - ANP FEV/26	t	5,07	3.586,77	4.124,79	20.912,69		2,98 %
4.2.6	COMP_23	Próprio	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (ACRESCIDO DE 17% DE ICMS - PIS 1,65% - CONFINS 7,60%) - MATERIAL E TRANSPORTE - ANP FEV/26	t	2,16	3.887,71	4.470,87	9.657,08		1,38 %
4.2.7	COMP_21	Próprio	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 (ACRESCIDO DE 17% DE ICMS - PIS 1,65% - CONFINS 7,60%) - MATERIAL E TRANSPORTE - ANP FEV/26	t	19,92	4.868,96	5.599,30	111.538,06		15,91 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO - 2ª CAMADA		1			157.709,55	157.709,55	22,50 %
4.3.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	3780	0,41	0,51	1.927,80		0,28 %
4.3.2	4011462	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12.5 - areia extraída e brita produzida	t	283,5	142,00	176,41	50.012,24		7,13 %
4.3.3	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	tkm	9949,05	0,82	1,02	10.148,03		1,45 %
4.3.4	COMP_23	Próprio	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (ACRESCIDO DE 17% DE ICMS - PIS 1,65% - CONFINS 7,60%) - MATERIAL E TRANSPORTE - ANP FEV/26	t	1,7	3.887,71	4.470,87	7.600,48		1,08 %
4.3.5	COMP_21	Próprio	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70 (ACRESCIDO DE 17% DE ICMS - PIS 1,65% - CONFINS 7,60%) - MATERIAL E TRANSPORTE - ANP FEV/26	t	15,72	4.868,96	5.599,30	88.021,00		12,56 %
5			SINALIZAÇÃO		1			4.837,88	4.837,88	0,69 %
5.1	5214001	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm - Eixo amarelo	m²	100	13,25	16,46	1.646,00		0,23 %
5.2	5214001	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm - Bordo L/ED branco	m²	100	13,25	16,46	1.646,00		0,23 %
5.3	5213571	SICRO3	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	2	478,98	595,04	1.190,08		0,17 %
5.4	M0962	SICRO3	Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m	10	28,64	35,58	355,80		0,05 %

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

28V

6K2

1NW

KVX